



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC



Proc. Administrativo nº 18.210/2021

Pregão Presencial SRP nº 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.035.143/0001-90, com sede na Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque – Rio Branco-AC – CEP: 69.900-550, neste ato representado por seu Presidente Vereador **Manoel Jose Nogueira Lima**, brasileiro, militar, portador do RG nº 0365 PM/AC e CPF nº 079.333.042-49, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **Antônio Lira de Moraes**, brasileiro, casado, portador do RG nº 123180 SSP/AC e CPF nº 217.429.602-00, residente e domiciliado nesta Cidade, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado as empresas: **CIPRIANI & CIPRIANI LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob 01.805.545/0001-38, sediada na Av. Antonio da Rocha Viana, nº 2020 - Bairro Jardim Manoel Julião, tendo como representante o Sr. DIRCEU CIPRIANI, portador do CPF nº 452.940.209-63 e RG nº 3.154.466 SSP/PR; **G. S. SILVEIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob 84.313.923/0001-93, sediada na Av. Getulio Vargas, nº 3440, tendo como representante o Sr. DANIEL NASCIMENTO MOURA, portador do CPF nº 017.687.902-13 e RG 11273607 SSP/AC; **J. P. PUBLICIDADE EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob 22.988.668/0001-21, sediada na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 696 - Bairro Quinze, tendo como representante o Sr. JOSÉ AFONSO TOMAS, portador do CPF nº 138.638.352-04 e RG 118001 - SSP/AC; **F. B. AMORIM JUNIOR**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob 03.802.085/0001-10, sediada a Rua 07 de Setembro, nº 66 - Bairro Raimundo Melo, tendo como representante o Sr. FRANCISCO BEZERRA DE AMORIM JUNIOR, portador do CPF nº 360.695.072-15 e RG nº 192470 SSP/AC; **P. L. MARTINI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob 02.035.162/0001-90, sediada na Av. Antonio da Rocha Viana, nº 2020 - Sala 04, andar 01 - Jardim Manoel Julião, tendo como representante a Srª. RONÁGELA CRISTINA TEIXEIRA MACHADO, portadora do CPF nº 465.455.492-00 e RG nº 0256698 - SSP/AC; **J. A. DA SILVA WALTER**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob 07.941.947/0001-46, sediada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1465 - Bosque, tendo como representante o Sr. JOSÉ ALBERTO DA SILVA WALTER, portador do CPF nº 634.838.582-53 e RG nº 270726 SSP/AC; **I. F. SOUZA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob 39.252.423/0001-34, sediada na Av. Lauro Mullher, nº 865 - Bairro João Alves - Cruzeiro do Sul/AC, tendo como representante o Sr. ITALO FERREIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 008.320.322-20 e RG nº 10905618 - SSP/AC, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem celebrar a presente Ata para Registro de preços, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no processo nº 18.210/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC



Proc. Administrativo nº 18.210/2021

Pregão Presencial SRP nº 006/2021

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços (SRP) para **Contratação de empresa para a prestação de Serviços Gráficos**, destinados atender a demanda das ações da Câmara Municipal de Rio Branco e atividades dos 17 Parlamentares, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Câmara Municipal de Rio Branco - Acre a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

1.1.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial SRP nº. **006/2021**.

1.1.3. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Câmara Municipal mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº. **006/2021**.

2.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial SRP nº. **006/2021**.

2.2. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

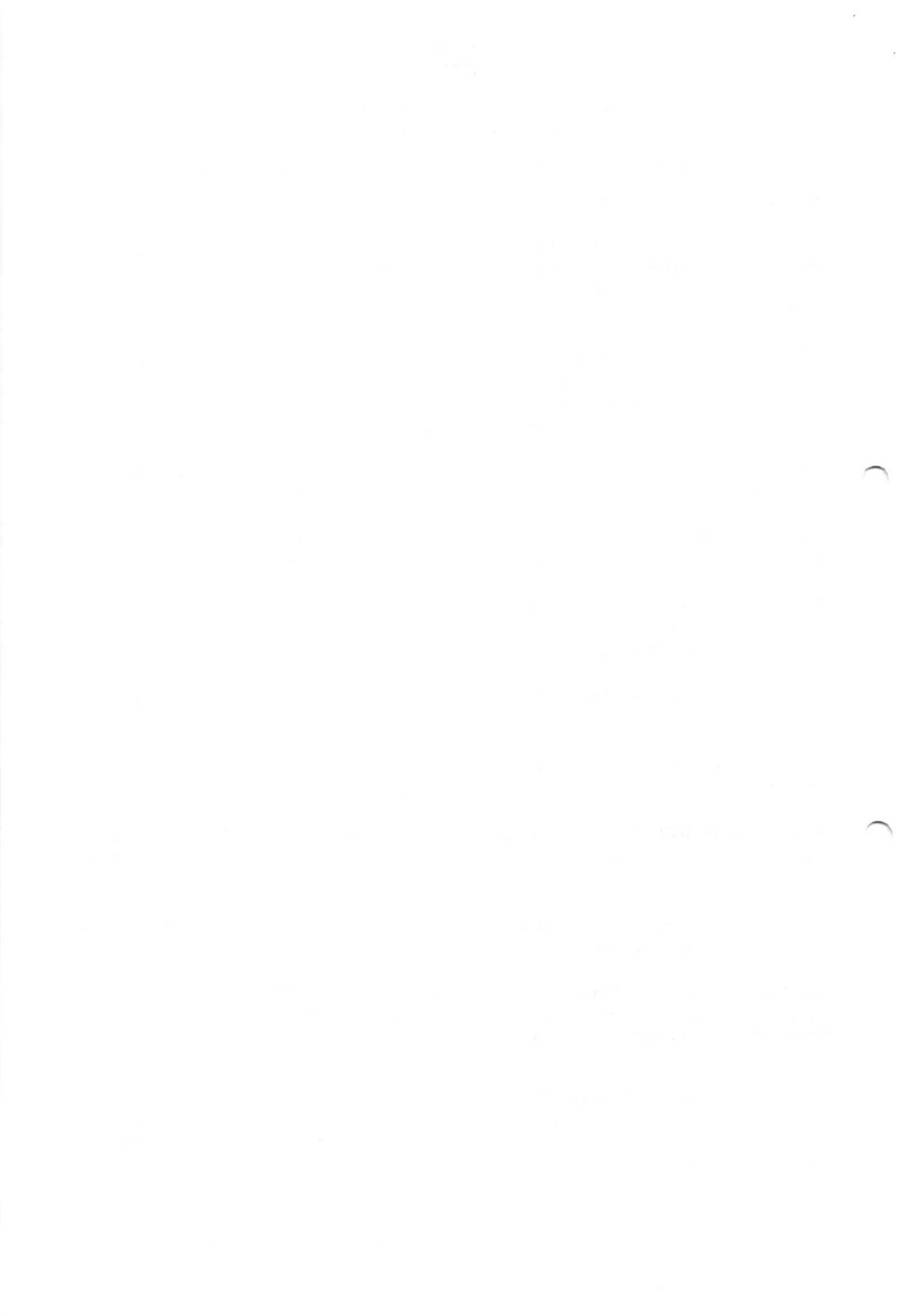
3. CLAUSULA TERCEIRA - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial do Estado.

3.2 DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM E EMPRESAS VENCEDORAS

3.2.1 Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no **Pregão SRP nº 006/2021**, conforme discriminação abaixo:

1 - Empresa CIPRIANI & CIPRIANI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob 01.805.545/0001-38, **vencedora dos ITENS abaixo discriminados**, de acordo com a proposta final apresentada, tendo como representante o **Sr. DIRCEU CIPRIANI - CPF nº 452.940.209-63. Fones para contato: (68) 3224-8888 / 99977-9988**





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC



Proc. Administrativo nº 18.210/2021

Pregão Presencial SRP nº 006/2021

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Banner em lona vinil com impressão digital 380g.	m ²	100	18,90	1.890,00
21	Folder 5 –Formato: 21 x 43 cm: impressão offset, Papel Couchê 170g/m: Cores: 4/4. Acabamento com até 3 dobras.	Unid.	2.000	0,79	1.580,00
22	Folder 6 – Formato: 21 x 43 cm: impressão offset, Papel Couchê 170g/m: Cores: 4/1: Acabamento com até 3 dobras.	Unid.	5.000	0,79	3.950,00
25	Impressão de Informativo , tamanho 33x48, aberto (01folha) 4x4 cores, papel jornal 48g, seleção de cores em fotolito, 17 modelos mensais com emissão de 17 chapas diferentes por mês.	Unid.	30.000	0,55	16.500,00
32	Moções papel Couchê, gramatura 230, brilho, formato A3, 4x0 cores, 3 modelos diferentes.	Unid.	500	2,50	1.250,00
34	Título de Cidadão Rio Branquense , papel Couchê, gramatura 230, brilho, formato A3, 4x0 cores.	Unid.	100	2,58	258,00
37	Carimbo automático - auto entintado, tamanho Nº 302 - 38x14mm, máximo de caracteres 35 com 3 linhas.	Unid.	150	27,00	4.050,00
42	Placas de mesa em acrílico med. 9x20cm (dupla face)	Unid.	50	5,90	295,00
46	(Adesivo para placa de parede galvanizada estacionamento) med. 50x30 cm.	Unid.	50	2,45	122,50
Valor Total					29.895,50

2 - Empresa G. S. SILVEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob 84.313.923/0001-93, vencedora dos **ITENS abaixo discriminados**, de acordo com a proposta final apresentada, tendo como representante o **Sr. DANIEL NASCIMENTO MOURA - CPF nº 017.687.902-13. Fones para contato: (68) 3223-4222**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	Banner - calculado em m; Impressão digital em lona e acabamento com bastão de madeira nas partes inferior e superior, com 2 furos e cordão.	m ²	60	18,80	1.128,00

1000





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC



Proc. Administrativo nº 18.210/2021

Pregão Presencial SRP nº 006/2021

04	Faixa em lona vinil com impressão digital 380g.	m ²	50	18,80	940,00
35	Título de Cidadão Verde , papel Couchê, gramatura 230, brilho, formato A3, 4x0 cores.	Unid.	50	2,55	127,50
38	Placa com estojo (Placa de metal dourado, cinza prateado ou cor a definir) podendo constatar na placa foto gravada da pessoa, que dá nome ao prêmio, estilo marca d'água(na cor a definir), contendo os dizeres a serem informados em cada conselho, com letras em baixo relevo e brasão tridimensional anexado a placa, medindo 14 cm de altura por 20 cm de largura, acompanhado cada uma de estojo de azul marinho ou preto ou (na cor a definir), com fecho nas cores prateadas ou douradas, medindo 24 cm x 18 cm x 3cm. A placa deverá vir presa ao estojo. Obs. Os dizeres serão informados posteriormente.	Unid.	100	174,00	17.400,00
39	Troféu em acrílico cristal impresso, cortado a laser com impressão digital direta, com base no tamanho 150x120x15mm e haste nas medidas 300x180x8mm.	Unid.	100	40,00	4.000,00
45	Adesivo para placas de mesa em acrílico med. 9x20cm (dupla face)	Unid.	50	1,00	50,00
Valor Total					23.645,50

3 - Empresa J. P. PUBLICIDADE EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob 22.988.668/0001-21, **vencedora dos ITENS abaixo discriminados**, de acordo com a proposta final apresentada, tendo como representante o **Sr. JOSÉ AFONSO TOMAS - CPF nº 138.638.352-04, Fones para contato: (68) 98402-1855**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	Banner – calculado em m; Impressão digital em lona e acabamento com ilhós com moldura de metalon.	m ²	30	50,00	1500,00
20	Folder 4 – Formato: 60 x 20 cm, impressão offset. Cores: 4/4, papel Couchê brilhante/fosco 150 g. acabamento com até 3 dobras.	Unid.	5.000	0,69	3.450,00
29	Impressão em papel sulfite 75 g/m ² , A4, 4x0 cores bloco com 100 folhas.	Bloco	300	3,00	900,00

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 311

LECTURE 10

THE HARMONIC OSCILLATOR

1. THE CLASSICAL OSCILLATOR

2. QUANTIZATION

3. THE QUANTUM OSCILLATOR

4. THE WKB APPROXIMATION

5. THE TUNNELING PROBLEM

6. THE QUANTUM TUNNELING PROBLEM

7. THE QUANTUM TUNNELING PROBLEM

8. THE QUANTUM TUNNELING PROBLEM

9. THE QUANTUM TUNNELING PROBLEM

10. THE QUANTUM TUNNELING PROBLEM

11. THE QUANTUM TUNNELING PROBLEM

12. THE QUANTUM TUNNELING PROBLEM

13. THE QUANTUM TUNNELING PROBLEM

14. THE QUANTUM TUNNELING PROBLEM

15. THE QUANTUM TUNNELING PROBLEM

16. THE QUANTUM TUNNELING PROBLEM

17. THE QUANTUM TUNNELING PROBLEM

18. THE QUANTUM TUNNELING PROBLEM

19. THE QUANTUM TUNNELING PROBLEM

20. THE QUANTUM TUNNELING PROBLEM

21. THE QUANTUM TUNNELING PROBLEM

22. THE QUANTUM TUNNELING PROBLEM

23. THE QUANTUM TUNNELING PROBLEM

24. THE QUANTUM TUNNELING PROBLEM

25. THE QUANTUM TUNNELING PROBLEM



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC



Proc. Administrativo nº 18.210/2021

Pregão Presencial SRP nº 006/2021

40	Crachás Em Plásticos PVC , com dimensões de 0,76 x 85 x 54 mm, com foto digitalizada, impressão colorida, com dados variáveis, com cordões personalizados e porta crachá.	Unid.	50	8,80	440,00
43	Placa de parede galvanizada (estacionamento) med. 50x30 cm.	Unid.	50	13,00	650,00
44	Faixa para porta de vidro, remoção e adesivagem (adesivo marca 3m).	Unid.	50	8,00	400,00
Valor Total					7.340,00

4 - Empresa F. B. AMORIM JUNIOR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob 03.802.085/0001-10, **vencedora dos ITENS abaixo discriminados**, de acordo com a proposta final apresentada, tendo como representante o **Sr. FRANCISCO BEZERRA DE AMORIM JUNIOR - CPF nº 360.695.072-15. Fones para contato: (68) 3228-4287 / 3228-9445 / 99202-1968 / 99993-5543**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05	Capa do processo administrativo em papel cartão 170 g/m ² , formato 32,5x47 cm, impressão 4x0 cores	Unid.	600	0,60	360,00
06	Capa de processo legislativo em papel cartão 170 g/m ² , formato 42x32,5cm, impressão 4x0 cores.	Unid.	1.000	0,60	600,00
07	Envelope craft ouro 24x34, 90 g/m ² , 1x0 cores.	Unid.	1.000	0,55	550,00
08	Envelope craft ouro 26x36, 90 g/m ² , 1x0 cores.	Unid.	1.000	0,55	550,00
09	Envelope craft ouro 31x41, 90 g/m ² , 1x0 cores.	Unid.	1.000	0,55	550,00
10	Envelope Convite Colorido, medindo aproximadamente 223mmx162mm, em papel 80g/m ² .	Unid.	3.000	0,40	1.200,00
11	Envelope personalizado 1 – Papel sulfite 90g – 4 x 4 cores – 11,4x 16,2cm	Unid.	1.000	0,25	250,00
12	Envelope personalizado 2 – Papel sulfite 90g – 4 x 4 cores – 22 x 11 cm	Unid.	1.000	0,25	250,00
13	Envelopes personalizados 3 – Papel sulfite 90g – 4x4 cores – 22,9 x 16,2 cm	Unid.	1.000	0,25	250,00
14	Envelopes personalizados 4 – Papel sulfite 90g – 4x4 cores – 35,3x25 cm	Unid.	1.000	0,45	450,00
15	Envelopes personalizados 5 – Papel sulfite 90g – 4x4 cores – 32,4x22,9cm	Unid.	1.000	0,28	280,00
16	Envelopes personalizados 6 – Papel sulfite 90g – 4x4 cores – 43x32,5 cm	Unid.	1.000	0,55	550,00





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC



Proc. Administrativo nº 18.210/2021

Pregão Presencial SRP nº 006/2021

18	Folder 2 – Formato: 21 x 29,7 cm – A4, impressão offset Cores: 4/1, papel Couchê brilhante/fosco 150 g. Acabamento com até 3 dobras.	Unid.	5.000	0,50	2.500,00
19	Folder 3 – Formato: 21 x 29,7 cm – A4, impressão offset Cores: 1/1, papel Couchê brilhante/fosco 150 g. Acabamento com até 3 dobras.	Unid.	2.000	0,37	740,00
23	Folder 7 – Formato: 21 x 43 cm: impressão offset, Papel Couchê 170g/m; Cores: 1/1: Acabamento com até 3 dobras.	Unid.	5.000	0,60	3.000,00
24	Jornal formato A4, 29,7cm x 21cm. Papel sulfite 75g, 02 (duas) páginas em corres, com uma dobra.	Unid.	5.000	0,50	2.500,00
28	Impressão de Convite med. 15x21cm, 4x0 cores papel Couchê 230g, seleção de cores em fotolito.	Unid.	3.000	0,57	1.710,00
33	Pasta com bolso em papel Couchê 250 g/m², formato 4, impressão 4x0 cores.	Unid.	1.000	1,25	1.250,00
36	Encadernação formato A4, em capa dura, com até 600 páginas, costurada, na cor azul marinho, com gravação em dourado.	Unid.	100	10,00	1.000,00
Valor Total					18.540,00

5 - Empresa P. L. MARTINI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob 02.035.162/0001-90, **vencedora dos ITENS abaixo discriminados**, de acordo com a proposta final apresentada, tendo como representante a Sr^a. **RONÁGELA CRISTINA TEIXEIRA MACHADO - CPF nº 465.455.492-00. Fones para contato: (68) 3224-7697 / 3224-7093 / 3224-0138**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
17	Folder 1 - Formato: 21 x 29,7 cm – A4, impressão offset Cores: 4/4, papel Couchê brilhante/fosco 150g. Acabamento com até 3 dobras.	Unid.	5.000	0,65	3.250,00
27	Impressão de Panfletos , tamanho 12x21cm, 4x0 cores, papel Couchê 115g, seleção de cores em fotolito.	Unid.	50.000	0,19	9.500,00
31	Panfleto 2 – Formato A5 (14,8 x 21cm): Impressão offset, Papel Couchê 180 g/m: 4/0 cores.	Unid.	50.000	0,20	10.000,00
Valor Total					22.750,00





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC



Proc. Administrativo nº 18.210/2021

Pregão Presencial SRP nº 006/2021

6 - Empresa J. A. DA SILVA WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob 07.941.947/0001-46, **vencedora dos ITENS abaixo discriminados**, de acordo com a proposta final apresentada, tendo como representante o **Sr. JOSÉ ALBERTO DA SILVA WALTER - CPF nº 634.838.582-53**.
Fones para contato: (68) 99984-4675

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
26	Impressão de Folders , tamanho A4, 4x4 cores, 02 dobras, em papel Couchê 115g, seleção de cores em fotolito, com emissão de 17 chapas diferentes por mês.	Unid.	15.000	0,49	7.350,00
30	Panfleto 1 – Formato A5 (14,8 x 21cm); Impressão offset, Papel Couchê 180 g/m; 4/4 cores.	Unid.	50.000	0,21	10.500,00
Valor Total					17.850,00

7 - Empresa I. F. SOUZA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob 39.252.423/0001-34, **vencedora dos ITENS abaixo discriminados**, de acordo com a proposta final apresentada, tendo como representante o **Sr. ITALO FERREIRA DE SOUZA - CPF nº 008.320.322-20**. **Fones para contato: (68) 99992 9578**.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
41	Crachá - Formato: 14 x 11 cm, impressão digital, Cores: 4/0, Papel Couchê 180 g/m, acabamento: 2 furos e cordão, em polipropileno	Unid.	150	1,75	262,50
Valor Total					262,50

Perfazendo um total geral de (Soma de todos os itens): R\$ - 120.283,50 (Cento e vinte mil, duzentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

3.2.2 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

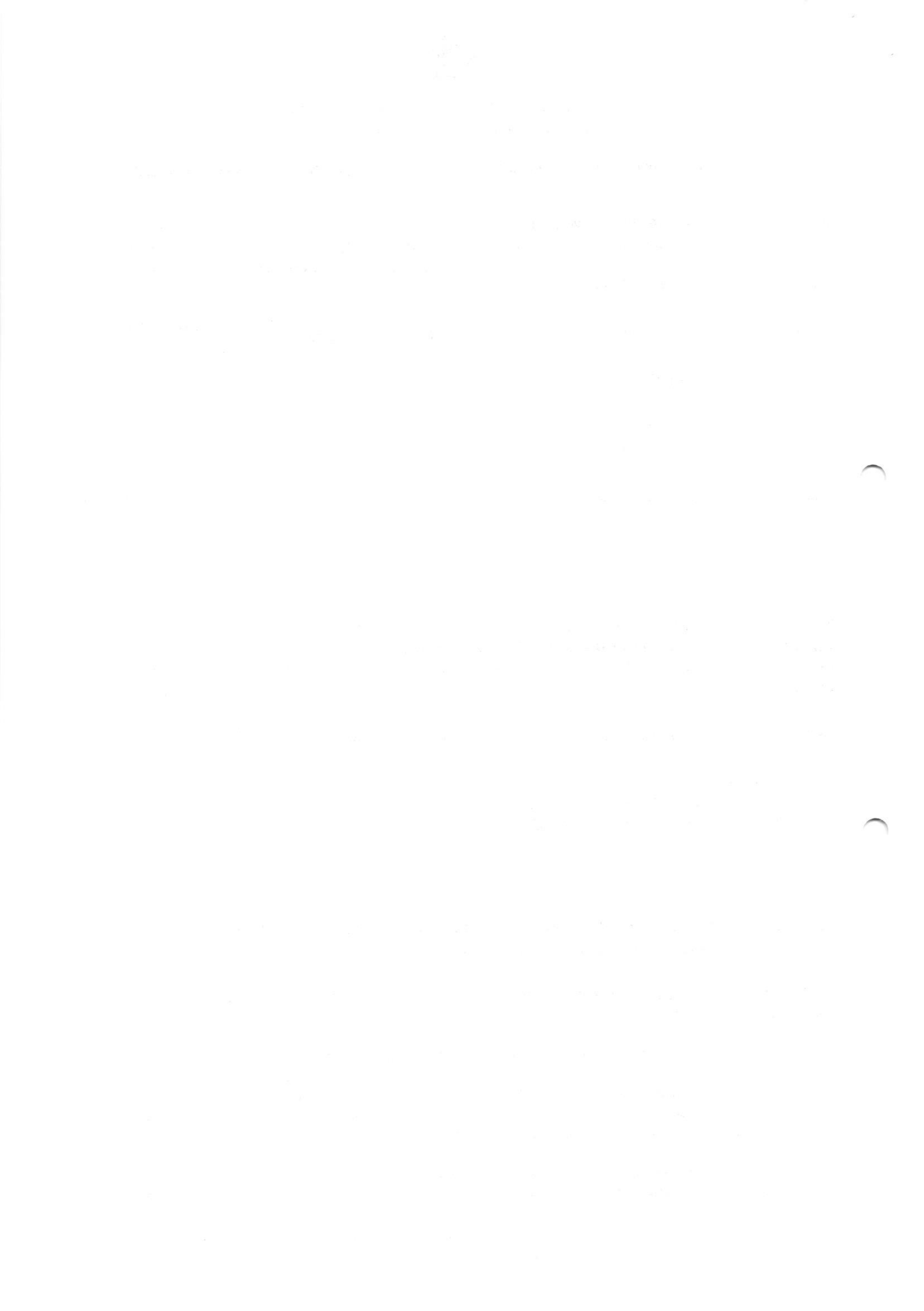
a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque – Rio Branco-AC – CEP: 69.900-550
E-mail: cpl@riobranco.ac.leg.br

8

7





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC



Proc. Administrativo nº 18.210/2021

Pregão Presencial SRP nº 006/2021

3.2.3 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

3.2.4 Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

4. CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Edital do Pregão Presencial SRP nº. **006/2021**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo o Órgão Gerenciador, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Órgão Gerenciador, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem nova propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2. Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços.

4.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

5.1 – São obrigações das empresas detentoras do registro:

5.1.1 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os objetos adquiridos;

5.1.2 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.1.3 - Entregar todos os produtos licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

5.1.4 - Entregar o produto de boa qualidade, entendida esta como estarem à descrição dos produtos de acordo com as especificações contidas no **Anexo I** deste Edital.

5.1.5 - Limitar-se exclusivamente ao fornecimento de **Materiais e/ou Serviços** constantes do objeto;

5.1.6 - Responsabilizar-se pela qualidade do produto/serviço entregue, assegurando a Câmara Municipal o direito de fiscalizar, sustar ou recusar o serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC



Proc. Administrativo nº 18.210/2021

Pregão Presencial SRP nº 006/2021

5.1.7 - A fiscalização será feita por servidor designado pela Presidência da Câmara Municipal, quanto à regularidade e assiduidade da entrega dos produtos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE exercerá a seu critério, através do **Setor de Material e Patrimônio** a gestão dos serviços, observando o fiel cumprimento das exigências constantes deste Termo, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução, fiscalização e supervisão dos materiais e/ou serviços por pessoas habilitadas.

6.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na forma de pagamento deste termo.

6.3 A CONTRATANTE não responderá por qualquer compromissos assumidos pela contratada (o) com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.4 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

6.5 Documentar as ocorrências havidas no decorrer da execução do contrato, em registro próprio.

6.6 Efetuar o pagamento de acordo com o item 6, do Termo de Referência.

6.7 Prestar todas as informações e esclarecimentos que a CONTRATADA venha solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.

6.7.1 – Informar à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas e determinando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.7.2 – Documentar as ocorrências havidas no decorrer da execução do Contrato, em registro próprio.

6.8 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

7.1 Após a emissão da Autorização de Execução de Serviço devidamente assinada, a CONTRATADA terá de 10 (dez) dias para a entregar os materiais impressos, conforme necessidade no almoxarifado da Câmara Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC



Proc. Administrativo nº 18.210/2021

Pregão Presencial SRP nº 006/2021

7.1.1 - O prazo a que se refere o subitem 7.1 poderá ser prorrogado a critério da CMRB, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

- I - Ato motivado pela Administração que impeça a entrega dos materiais;
- II - Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;
- III - Os materiais que precisem de aprovação de arte final, serão prorrogados a sua entrega, mediante acerto entre a Administração e a CONTRATADA.
- III - Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.
- IV - Na entrega dos materiais, serão conferidos todos os itens, verificando-se especialmente as características de cada item, em acordo com a descrição solicitada pelo requisitante, bem como sua qualidade e especificação técnica.
- V - Caso os itens solicitados apresentem problemas de qualidade, a Contratada deverá efetuar a substituição do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação, independentemente da aplicação de sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2 No caso do material ser recusado pelo fato de estar em desconformidade com as especificações do Edital de licitação e do termo de Referência, a contratada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entregar novo material confeccionado;

7.3 O material impresso deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido na sede da Contratante, situada na Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque – Rio Branco-AC – CEP: 69.900-550

7.4 Os prazos previstos nesta cláusula não serão prorrogados e deverão ser cumpridos rigorosamente;

7.5 Nos casos em que ficar comprovada a ocorrência de falhas e atrasos ocasionados por parte da Contratante, os prazos poderão ser revistos;

7.6 Quaisquer custos de remessa de amostra para a aprovação e material confeccionado correrão por conta da contratada.

7.7 – A licitante vencedora garantirá a qualidade dos materiais.

7.8 – Os materiais deverão ser transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC



Proc. Administrativo nº 18.210/2021

Pregão Presencial SRP nº 006/2021

7.9 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CÂMARA MUNICIPAL, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado designado.

7.10 – A licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.11 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2. A prestação dos serviços ora contratados serão acompanhados e fiscalizados por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;

8.3. A fiscalização exercida na prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

8.4. Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

10.1. A prestação dos serviços deverá ser em conformidade com o especificado no Edital e Proposta da licitante contratada.

10.2. O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC



Proc. Administrativo nº 18.210/2021

Pregão Presencial SRP nº 006/2021

11.1. A vigência será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura e publicada no Diário Oficial do Estado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

12.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

12.4. Tiver presentes razões de interesse público.

12.4.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

12.4.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a Publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS:

14.1 - A Presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, mediante anuência do órgão gerenciador.

14.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I e VII, de acordo com a especificação no Pregão Presencial SRP nº. 006/2021.

14.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial SRP nº. 006/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC



Proc. Administrativo nº 18.210/2021

Pregão Presencial SRP nº 006/2021

14.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial SRP nº. **006/2021**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES:

15.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Rio Branco, e será descredenciada do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

15.1.1. Não retirar a nota de empenho, no prazo do Edital;

15.1.2. Apresentar documentação falsa;

15.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

15.1.4. Retardar a execução do certame;

15.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.6. Não manter a proposta;

15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

15.1.8. Deixar de assinar o contrato, injustificadamente, dentro de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

15.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

15.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta licitação:

- a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa.

15.2.2. Pela inexecução parcial ou total do contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Rio Branco, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamento eventualmente devido pela Câmara Municipal de Rio Branco à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

15.4. As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do subitem 15.2.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC



Proc. Administrativo nº 18.210/2021

Pregão Presencial SRP nº 006/2021

16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 – Integra esta Ata, um anexo contendo o registro de preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva (para cada item) e outro anexo com a ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitaram cotar os itens, ora licitado, com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, de acordo com o art. 11, I e II, e § 4º, do Decreto Municipal nº 717/2015.

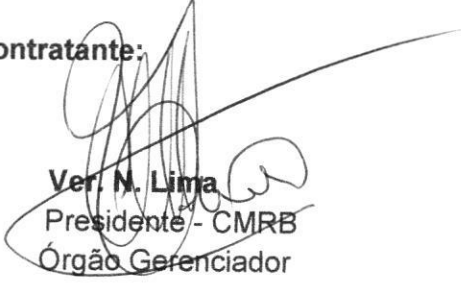
17. CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro de Rio Branco-AC como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas vias arquivadas na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Rio Branco-Acre, 06 de Outubro de 2021.

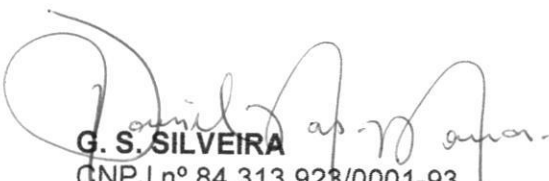
Pela contratante:


Ver. N. Lima
Presidente - CMRB
Órgão Gerenciador


Ver. Antonio Morais
1º Secretário - CMRB
Órgão Gerenciador

Empresa(s) com preços registrados:


CIPRIANI & CIPRIANI LTDA
CNPJ nº 01.805.545/0001-38
Representante: Dirceu Cipriani
CPF 452.940.209-63
FORNECEDOR REGISTRADO


G. S. SILVEIRA
CNPJ nº 84.313.923/0001-93
Representante: Daniel Nascimento Moura
CPF 017.687.902-13





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC



Proc. Administrativo nº 18.210/2021

Pregão Presencial SRP nº 006/2021

FORNECEDOR REGISTRADO


J.P. PUBLICIDADE EIRELI - ME

CNPJ nº 22.988.668/0001-21

Representante: Jose Afonso Tomas

CPF 138.638.352-04

FORNECEDOR REGISTRADO


F. B. AMORIM JUNIOR

CNPJ nº 03.802.085/0001-10

Representante: Francisco Bezerra de Amorim Junior

CPF 360.695.072-15

FORNECEDOR REGISTRADO


P. L. MARTINI

CNPJ nº 02.035.162/0001-90

Representante: Ronagela Cristina Teixeira Machado

CPF 465.455.492-00

FORNECEDOR REGISTRADO


J. A. DA SILVA WALTER

CNPJ nº 07.941.947/0001-46

Representante: Jose Alberto da Silva Walter

CPF 634.838.582-53

FORNECEDOR REGISTRADO


I. F. SOUZA

CNPJ nº 39.252.423/0001-34

Representante: Italo Ferreira de Souza

CPF 008.320.322-20

FORNECEDOR REGISTRADO



(onze) parlamentares presentes. Encerrada a ordem do dia. Aberta a EXPLICAÇÃO PESSOAL. Vereadora Lene Petecão assomou a tribuna. Lembrou do Dia Nacional do Idoso, comemorado ontem, 27; defendeu o fomento de políticas de proteção à pessoa idosa e projetou Tribuna Popular, quinta próxima, para tratar do tema. Ao final, também intentou realização de Tribuna a fim da discussão do Projeto de Resolução, de sua autoria, que visa à criação da Procuradoria Especial da Mulher. Em questão de ordem, vereador Raimundo Neném apresentou esclarecimentos sobre notícias, veiculadas na mídia local, acerca de Operação da Polícia Federal, da qual o parlamentar é alvo. Encerrada a explicação pessoal. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às 10h04. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, secretário.

CAP. N. LIMA

Presidente

ANTÔNIO MORAIS

Secretário

ATA PLENÁRIA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ATA DA 60ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2021, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do vereador N. Lima, secretariado pelo vereador Antônio Morais, presentes ainda os Vereadores: Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Fábio Araújo, Emerson Jarude, Francisco Piaba, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Raimundo Neném, Raimundo Castro, Rutênio Sá e Samir Bestene; foi declarada aberta a sessão. Justificada a ausência dos vereadores: Adailton Cruz e Michelle Melo. A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Constataram no EXPEDIENTE DO DIA: OFÍCIOS/ N.ºs. 1.354 e 1.372/2021/EMURB; OFÍCIO/ N.º 647/2021/SMZC e OFÍCIO/ N.º 1586/2021/GAB/DEPASA. Aberta a TRIBUNA POPULAR, de proposição do vereador Samir Bestene, a fim de debater os problemas de acessibilidade no município de Rio Branco. A tribuna contou com a presença do senhor Jhonata Barbosa, morador do Conj. Sol Nascente, que assomou a tribuna, e, à luz do que prevê a Lei Brasileira de Inclusão: n.º 13.146/2015 chamou atenção do poder público para os desafios da pessoa com deficiência na Cidade. A seguir, previamente inscritos, os vereadores Samir Bestene, Arnaldo Barros, Lene Petecão e Ismael Machado fizeram uso da palavra e: corroboraram o discurso da Tribuna e colocaram o mandato à disposição da temática da acessibilidade. Findada discussão do tema, deu-se início à nova pauta da Tribuna Popular, esta, de proposição da vereadora Lene Petecão e em alusão ao Dia Nacional do Idoso. Polyana Bezerra, professora adjunta da UFAC assomou a tribuna e: saiu em defesa de políticas de proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa. Marize Abraz, presidente do Conselho Estadual de direitos do Idoso também assomou a tribuna e somou voz à defesa da causa. Na sequência, a proponente ao fazer uso da palavra, relatou as dificuldades enfrentadas pelo público; lamentou a falta de políticas em prol dos idosos; parabenizou às oradoras; reiterou compromisso com a causa e encaminhou ao Executivo proposta de criação de uma Casa de Acolhimento à Mulher Idosa em Rio Branco. Também inscritos, os vereadores Emerson Jarude e Raimundo Castro externaram apoio à temática de proteção da pessoa idosa. Por fim, como sugestão, o presidente N. Lima desafiou os parlamentares a alocar recursos de emenda para a construção de um Centro de Referência ao Idoso na capital. Considerações finais e agradecimentos. Encerrada a Tribuna Popular. Aberto o PEQUENO EXPEDIENTE. Vereador Arnaldo Barros assomou a tribuna. Com aparato de vídeo e relato de populares denunciou o abandono dos terminais de integração, destacou os altos valores investidos pelo poder público para construção dos mesmos e chamou atenção da prefeitura para o caso. Por fim, comemorou investimentos do Governo Federal, anunciados durante agenda oficial do ministro da Educação no estado. Em questão de ordem vereador Antônio Morais justificou saída precoce da sessão, ao passo que apresentou requerimento visando Moção de Pesar aos familiares do senhor Raimundo Sebastião de Souza. Vereadora Lene Petecão assomou a tribuna. Reforçou a proposta de criação de uma Casa de Acolhimento à Mulher Idosa, em situação de vulnerabilidade social, no município de Rio Branco. Já em outra temática, a parlamentar apresentou 118 (cento e dezoito) indicações de melhoria para os bairros da capital. Secretaria da sessão assumida pelo vereador Ismael Machado. Na sequência, por meio da leitura de Nota, o presidente N. Lima congratulou os parlamentares em alusão à data de 1º de outubro, em que se comemora o Dia Nacional do Vereador. Encerrado o pequeno expediente. Aberto o GRANDE EXPEDIENTE. Vereador Samir Bestene assomou a tribuna. Denunciou o descaso do poder público com o Cacimão da

Capoeira, espaço histórico do centro da capital. Em aparte a vereadora Lene Petecão. Já em outro assunto, o parlamentar tratou do processo de reversão do sistema de saneamento básico no município e defendeu ampla discussão do tema. Por fim, apresentou Projetos de Decreto Legislativo a fim da concessão do título de cidadania Rio-branquense a: Maria Lenita Duarte Aguiar e Alessandro Mendonça Nasser. Vereador Francisco Piaba assomou a tribuna. Registrou agenda conjunta ao senador Sérgio Petecão e ao prefeito Tião Bocalom na comunidade do Benfica. Ademais, o parlamentar alertou para a situação dos trabalhadores do transporte coletivo, com atraso de salário. E, em outra pauta, o orador chamou atenção do Executivo para a necessidade de segurança ostensiva no centro da Cidade. Num outro momento, destacou visita ao Ramal K-11, Santa Maria e adjacências da Vila Acre, região para a qual reivindica melhorias do poder público municipal. Por fim, cobrou intervenção da prefeitura na Rua Cristo Rei, Nova Estação. Em apartes os vereadores Samir Bestene e Emerson Jarude. Vereador Célio Gadelha assomou a tribuna. E, se declarou inocente da acusação de abuso de poder econômico, supostamente cometido no último pleito municipal. Em apartes os edis: Francisco Piaba, Lene Petecão, Arnaldo Barros e Raimundo Castro. Vereador Raimundo Castro assomou a tribuna. Apresentou Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de bebedouros de água potável nos espaços públicos de Rio Branco. Leu matéria na íntegra e expôs justificativas da proposição. Vereador Emerson Jarude assomou a tribuna. Destacou trechos de Carta Aberta destinada ao poder público visando à proteção da pessoa idosa e a garantia dos direitos do público-alvo. Atinente a isso, solicitou o apoio dos colegas de parlamento. Num segundo momento, o parlamentar destacou a apresentação de emenda ao Plano Plurianual do Município, esta, mirando a efetivação da Lei 2.396/21, que dispõe sobre políticas de controle de natalidade de cães e gatos. Por fim, questionou o prefeito Tião Bocalom pela assistência aos municípios vizinhos em detrimento do atendimento às demandas da capital. Encerrado o Grande Expediente. Aberta a ORDEM DO DIA. Registrada a presença dos parlamentares: Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Ismael Machado, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene. Lida a pauta de matérias: Requerimento n.º 159/2021, de autoria do vereador Raimundo Castro, que requer realização de audiência pública, 15 de outubro, para discussão da aplicação das Leis de licitação e valorização dos pequenos e médios negócios de Rio Branco; votação; aprovado por unanimidade, por 12 (doze) parlamentares presentes. Encerrada a ordem do dia. Em questão de ordem ausentaram-se da sessão, justificadamente, os edis Joaquim Florêncio e Rutênio Sá. Aberta a EXPLICAÇÃO PESSOAL. Vereadora Lene Petecão assomou a tribuna. Apresentou Projetos de Decreto Legislativo para concessão da honraria de cidadania Rio-Branquense a: Maria Antônia Coelho Lopes e Adelino Araújo de Souza. Na sequência, lembrou do Dia Nacional do Vereador, comemorado 1º de outubro; parabenizou os pares de Parlamento e enalteceu o papel fiscalizador dos Legisladores. Por fim, projetou emenda ao PPA do Município visando à criação do 4º Conselho Tutelar da capital. Encerrada a explicação pessoal. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às 10h04. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, secretário.

CAP. N. LIMA

Presidente

ANTÔNIO MORAIS

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

Pregão Presencial – SRP nº 006/2021

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 005/2021

Processo Administrativo nº 18.210/2021

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e as empresa: Cipriani & Cipriani Ltda; G. S. Silveira; J. P. Publicidade Eireli-ME; F. B. Amorim Junior; P. L. Martini; J. A. da Silva Walter e I. F. Souza.

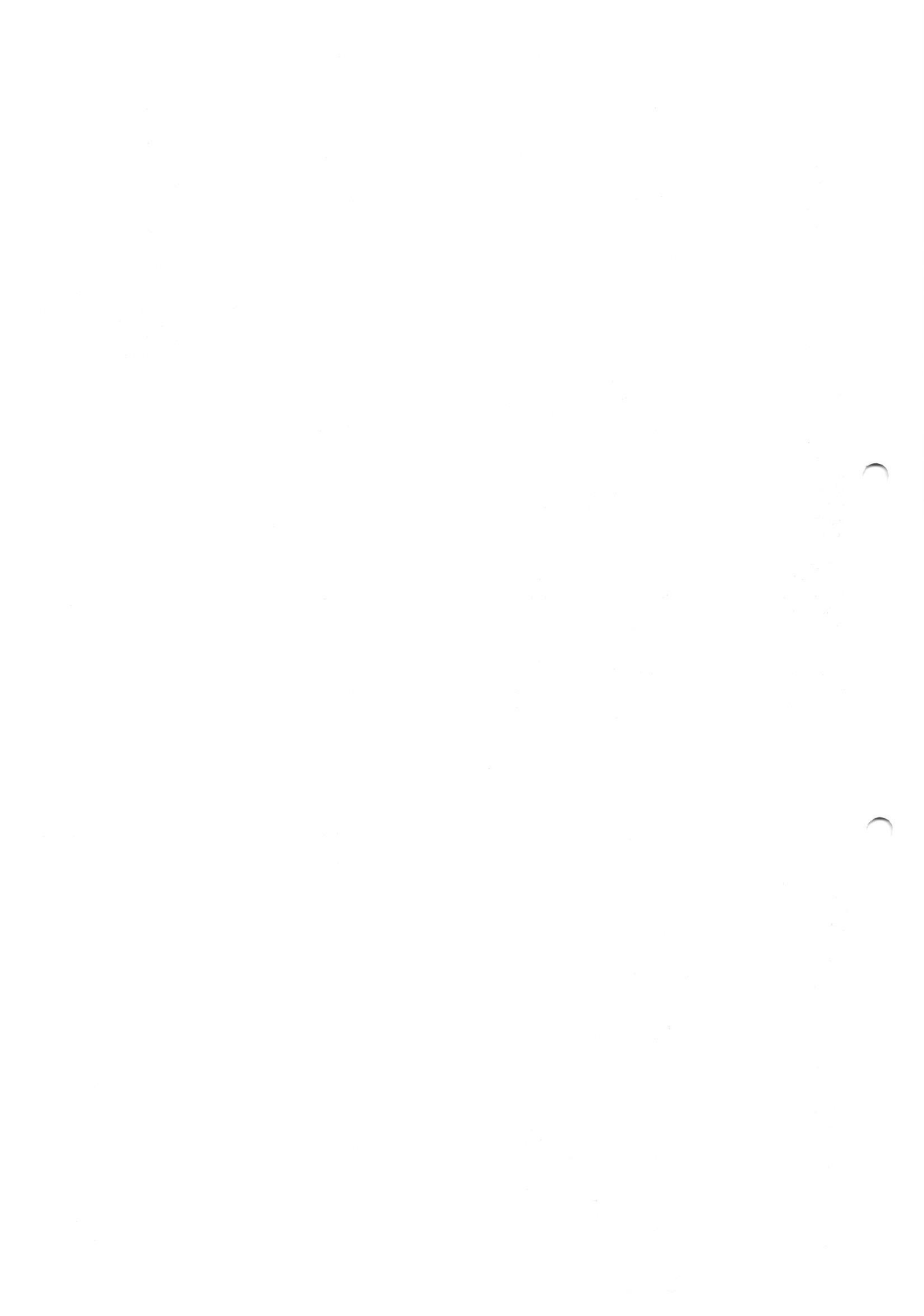
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráfico destinados a atender a demanda da Câmara Municipal de Rio Branco e atividade dos 17 parlamentares.

Valor Total: 120.283,50

Vigência da Ata: 06.10.2021 a 06.10.2022

Data Assinatura: 06.10.2021.

ASSINAM: pela Contratante: N. Lima – Presidente e Antonio Morais – 1º Secretário e Contratadas: Dirceu Cipriani (Cipriani & Cipriano Ltda); Daniel Nascimento Moura (G. S. Silveira); Jose Afonso Tomas (J. P. Publicidade Eireli - ME); Francisco Bezerra de Amorim Junior (F. B. Amorim Junior); Ronagela Cristina Teixeira Machado (P. L. Martini); Jose Alberto da Silva Walter (J. A. da Silva Walter) e Italo Ferreira de Souza (I. F. Souza).



ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

1 - Empresa CIPRIANI & CIPRIANI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob 01.805.545/0001-38, vencedora dos ITENS abaixo discriminados, de acordo com a proposta final apresentada, tendo como representante o Sr. DIRCEU CIPRIANI - CPF nº 452.940.209-63. Fones para contato: (68) 3224-8888 / 99977-9988

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Banner em lona vinil com impressão digital 380g.	m²	100	18,90	1.890,00
21	Folder 5 – Formato: 21 x 43 cm: impressão offset, Papel Couchê 170g/m: Cores: 4/4. Acabamento com até 3 dobras.	Unid.	2.000	0,79	1.580,00
22	Folder 6 – Formato: 21 x 43 cm: impressão offset, Papel Couchê 170g/m: Cores: 4/1: Acabamento com até 3 dobras.	Unid.	5.000	0,79	3.950,00
25	Impressão de Informativo, tamanho 33x48, aberto (01folha) 4x4 cores, papel jornal 48g, seleção de cores em fotolito, 17 modelos mensais com emissão de 17 chapas diferentes por mês.	Unid.	30.000	0,55	16.500,00
32	Moções papel Couchê, gramatura 230, brilho, formato A3, 4x0 cores, 3 modelos diferentes.	Unid.	500	2,50	1.250,00
34	Título de Cidadão Rio Branquense, papel Couchê, gramatura 230, brilho, formato A3, 4x0 cores.	Unid.	100	2,58	258,00
37	Carimbo automático - auto entintado, tamanho Nº 302 - 38x14mm, máximo de caracteres 35 com 3 linhas.	Unid.	150	27,00	4.050,00
42	Placas de mesa em acrílico med. 9x20cm (dupla face)	Unid.	50	5,90	295,00
46	(Adesivo para placa de parede galvanizada estacionamento) med. 50x30 cm.	Unid.	50	2,45	122,50
Valor Total					29.895,50

2 - Empresa G. S. SILVEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob 84.313.923/0001-93, vencedora dos ITENS abaixo discriminados, de acordo com a proposta final apresentada, tendo como representante o Sr. DANIEL NASCIMENTO MOURA - CPF nº 017.687.902-13. Fones para contato: (68) 3223-4222

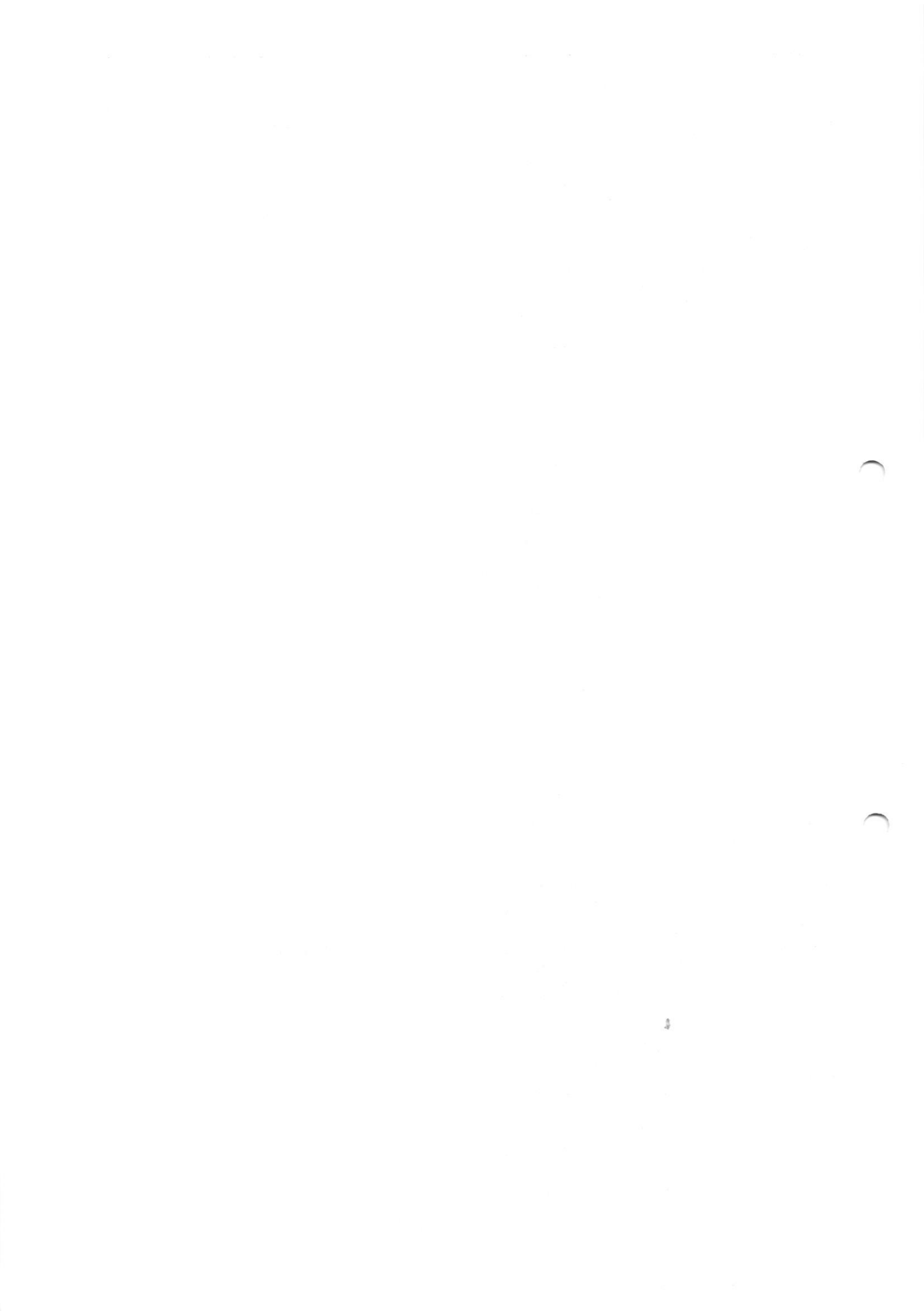
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	Banner - calculado em m; Impressão digital em lona e acabamento com bastão de madeira nas partes inferior e superior, com 2 furos e cordão.	m2	60	18,80	1.128,00
04	Faixa em lona vinil com impressão digital 380g.	m²	50	18,80	940,00
35	Título de Cidadão Verde, papel Couchê, gramatura 230, brilho, formato A3, 4x0 cores.	Unid.	50	2,55	127,50
38	Placa com estojo (Placa de metal dourado, cinza prateado ou cor a definir) podendo constatar na placa foto gravada da pessoa, que dá nome ao prêmio, estilo marca d'água (na cor a definir), contendo os dizeres a serem informados em cada conselho, com letras em baixo relevo e brasão tridimensional anexado a placa, medindo 14 cm de altura por 20 cm de largura, acompanhado cada uma de estojo de azul marinho ou preto ou (na cor a definir), com fecho nas cores prateadas ou douradas, medindo 24 cm x 18 cm x 3cm. A placa deverá vir presa ao estojo. Obs. Os dizeres serão informados posteriormente.	Unid.	100	174,00	17.400,00
39	Troféu em acrílico cristal impresso, cortado a laser com impressão digital direta, com base no tamanho 150x120x15mm e haste nas medidas 300x180x8mm.	Unid.	100	40,00	4.000,00
45	Adesivo para placas de mesa em acrílico med. 9x20cm (dupla face)	Unid.	50	1,00	50,00
Valor Total					23.645,50

3 - Empresa J. P. PUBLICIDADE EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob 22.988.668/0001-21, vencedora dos ITENS abaixo discriminados, de acordo com a proposta final apresentada, tendo como representante o Sr. JOSÉ AFONSO TOMAS - CPF nº 138.638.352-04. Fones para contato: (68) 98402-1855

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	Banner – calculado em m; Impressão digital em lona e acabamento com ilhós com moldura de metalon.	m2	30	50,00	1500,00
20	Folder 4 – Formato: 60 x 20 cm, impressão offset. Cores: 4/4, papel Couchê brilhante/fosco 150 g. acabamento com até 3 dobras.	Unid.	5.000	0,69	3.450,00
29	Impressão em papel sulfite 75 g/m², A4, 4x0 cores bloco com 100 folhas.	Bloco	300	3,00	900,00
40	Crachás Em Plásticos PVC, com dimensões de 0,76 x 85 x 54 mm, com foto digitalizada, impressão colorida, com dados variáveis, com cordões personalizados e porta crachá.	Unid.	50	8,80	440,00
43	Placa de parede galvanizada (estacionamento) med. 50x30 cm.	Unid.	50	13,00	650,00
44	Faixa para porta de vidro, remoção e adesivagem (adesivo marca 3m).	Unid.	50	8,00	400,00
Valor Total					7.340,00

4 - Empresa F. B. AMORIM JUNIOR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob 03.802.085/0001-10, vencedora dos ITENS abaixo discriminados, de acordo com a proposta final apresentada, tendo como representante o Sr. FRANCISCO BEZERRA DE AMORIM JUNIOR - CPF nº 360.695.072-15. Fones para contato: (68) 3228-4287 / 3228-9445 / 99202-1968 / 99993-5543

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05	Capa do processo administrativo em papel cartão 170 g/m², formato 32,5x47 cm, impressão 4x0 cores	Unid.	600	0,60	360,00
06	Capa de processo legislativo em papel cartão 170 g/m², formato 42x32,5cm, impressão 4x0 cores.	Unid.	1.000	0,60	600,00
07	Envelope craft ouro 24x34, 90 g/m², 1x0 cores.	Unid.	1.000	0,55	550,00
08	Envelope craft ouro 26x36, 90 g/m², 1x0 cores.	Unid.	1.000	0,55	550,00
09	Envelope craft ouro 31x41, 90 g/m², 1x0 cores.	Unid.	1.000	0,55	550,00
10	Envelope Convite Colorido, medindo aproximadamente 223mmx162mm, em papel 80g/m2.	Unid.	3.000	0,40	1.200,00
11	Envelope personalizado 1 – Papel sulfite 90g – 4 x 4 cores – 11,4x 16,2cm	Unid.	1.000	0,25	250,00
12	Envelope personalizado 2 – Papel sulfite 90g – 4 x 4 cores – 22 x 11 cm	Unid.	1.000	0,25	250,00
13	Envelopes personalizados 3 – Papel sulfite 90g – 4x4 cores – 22,9 x 16,2 cm	Unid.	1.000	0,25	250,00
14	Envelopes personalizados 4 – Papel sulfite 90g – 4x4 cores – 35,3x25 cm	Unid.	1.000	0,45	450,00
15	Envelopes personalizados 5 – Papel sulfite 90g – 4x4 cores – 32,4x22,9cm	Unid.	1.000	0,28	280,00
16	Envelopes personalizados 6 – Papel sulfite 90g – 4x4 cores – 43x32,5 cm	Unid.	1.000	0,55	550,00
18	Folder 2 – Formato: 21 x 29,7 cm – A4, impressão offset Cores: 4/1, papel Couchê brilhante/fosco 150 g. Acabamento com até 3 dobras.	Unid.	5.000	0,50	2.500,00
19	Folder 3 – Formato: 21 x 29,7 cm – A4, impressão offset Cores: 1/1, papel Couchê brilhante/fosco 150 g. Acabamento com até 3 dobras.	Unid.	2.000	0,37	740,00
23	Folder 7 – Formato: 21 x 43 cm: impressão offset, Papel Couchê 170g/m; Cores: 1/1: Acabamento com até 3 dobras.	Unid.	5.000	0,60	3.000,00



24	Jornal formato A4, 29,7cm x 21cm. Papel sulfite 75g, 02 (duas) páginas em cores, com uma dobra.	Unid.	5.000	0,50	2.500,00
28	Impressão de Convite med. 15x21cm, 4x0 cores papel Couchê 230g, seleção de cores em fotolito.	Unid.	3.000	0,57	1.710,00
33	Pasta com bolso em papel Couchê 250 g/m ² , formato 4, impressão 4x0 cores.	Unid.	1.000	1,25	1.250,00
36	Encadernação formato A4, em capa dura, com até 600 páginas, costurada, na cor azul marinho, com gravação em dourado.	Unid.	100	10,00	1.000,00
Valor Total					18.540,00

5 - Empresa P. L. MARTINI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob 02.035.162/0001-90, vencedora dos ITENS abaixo discriminados, de acordo com a proposta final apresentada, tendo como representante a Srª. RONÁGELA CRISTINA TEIXEIRA MACHADO - CPF nº 465.455.492-00. Fones para contato: (68) 3224-7697 / 3224-7093 / 3224-0138

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
17	Folder 1 - Formato: 21 x 29,7 cm - A4, impressão offset Cores: 4/4, papel Couchê brilhante/fosco 150g. Acabamento com até 3 dobras.	Unid.	5.000	0,65	3.250,00
27	Impressão de Panfletos, tamanho 12x21cm, 4x0 cores, papel Couchê 115g, seleção de cores em fotolito.	Unid.	50.000	0,19	9.500,00
31	Panfleto 2 - Formato A5 (14,8 x 21cm): Impressão offset, Papel Couchê 180 g/m ² ; 4/0 cores.	Unid.	50.000	0,20	10.000,00
Valor Total					22.750,00

6 - Empresa J. A. DA SILVA WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob 07.941.947/0001-46, vencedora dos ITENS abaixo discriminados, de acordo com a proposta final apresentada, tendo como representante o Sr. JOSÉ ALBERTO DA SILVA WALTER - CPF nº 634.838.582-53. Fones para contato: (68) 99984-4675

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
26	Impressão de Folders, tamanho A4, 4x4 cores, 02 dobras, em papel Couchê 115g, seleção de cores em fotolito, com emissão de 17 chapas diferentes por mês.	Unid.	15.000	0,49	7.350,00
30	Panfleto 1 - Formato A5 (14,8 x 21cm); Impressão offset, Papel Couchê 180 g/m ² ; 4/4 cores.	Unid.	50.000	0,21	10.500,00
Valor Total					17.850,00

7 - Empresa I. F. SOUZA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob 39.252.423/0001-34, vencedora dos ITENS abaixo discriminados, de acordo com a proposta final apresentada, tendo como representante o Sr. ITALO FERREIRA DE SOUZA - CPF nº 008.320.322-20. Fones para contato: (68) 99992 9578.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
41	Crachá - Formato: 14 x 11 cm, impressão digital, Cores: 4/0, Papel Couchê 180 g/m ² , acabamento: 2 furos e cordão, em polipropileno	Unid.	150	1,75	262,50
Valor Total					262,50

ACRELÂNDIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2021

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 139/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Acrelândia e a empresa M & E Eletricidade, Comércio, Construção e Terraplenagem referente a prestação de serviços de obras e engenharia para construção do muro e substituição de esquadrias da escola municipal Rita Bocalom.

Com base no Edital da Tomada de Preços nº 01/2021, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 - Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 30.760.456/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Olavo Francelino de Rezende, brasileiro, residente e domiciliado no município de Acrelândia/Ac - Centro, doravante designado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa: M & E ELETRICIDADE, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM inscrita no CNPJ: 19.725.788/0001-21, representada na forma de seu Contrato Social, pela sócia Edna Maria Nogueira da Costa, inscrita no CPF nº 003.376.442-50, doravante denominada apenas CONTRATADA, RESOLVEM ADITIVAR O CONTRATO Nº 139/2021, ficando da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer 14,2685% o valor correspondente conforme planilha elaborada pela engenheira civil Talita Menezes da Silva, em anexo.

A administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 65, alínea b.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Baseado no Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, alteram a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato nº 139/2021 que apresentava o valor global de R\$ 183.798,12 (cento e oitenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e doze centavos), com o acréscimo deste Termo aditivo de R\$ 26.225,28 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), o contrato passará a ter um valor global de R\$ 210.023,40 (duzentos e dez mil e vinte e três reais, e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Acrelândia/AC, 14 de outubro de 2021.

M & E Eletricidade, Comércio, Construção e Terraplenagem

Contratada

Olavo Francelino de Rezende

Prefeito de Acrelândia

Contratante

ASSIS BRASIL

DECRETO Nº 232/2021/GAPRE, Assis Brasil - Acre, 18 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

